

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000025

LEI N. 3.399 – DE 31 DE MAIO DE 2000  
**Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao pagamento do programa de renda familiar mínima, denominado **Bolsa-Escola**, instituído pela Lei n. 3.386, de 26 de janeiro de 2000.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de maio de 2000.

  
Publio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S.

  
PRESIDENTE